



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 04, de 01 de fevereiro de 2019.

Dispõe Sobre a Composição das Comissões Permanentes.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com caput do art. 66 da Resolução nº. 01, de 08 de janeiro de 2018, que aprovou o novo Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado os membros das Comissões Permanentes nos termos do art. 56 da Lei Orgânica e § 1º do art. 57 da Resolução nº. 01, de 08 de janeiro de 2018, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara, como segue:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL		
TITULAR	PARTIDO	SUPLENTE
Decimar Batista dos Santos	PTN	Silvano de Oliveira de Amorim
Bruno Augusto Farias	PT	Adirson Dias Flor
Ilmo Coelho da Silva	PTB	Wilson Martins Andrade

COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO		
VEREADOR	PARTIDO	COMISSÃO
Roberto Carlos Bomfim França	DEM	Adirson Dias Flor
Ronei de Souza Dias	PP	Ilmo Coelho da Silva
Silvano Oliveira de Amorim	PDT	Bruno Augusto Farias

COMISSÃO DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
VEREADOR	PARTIDO	COMISSÃO
Wilson Martins Andrade	PMDB	Silvano de Oliveira de Amorim
Decimar Batista dos Santos	PTN	Roberto Carlos Bomfim França
Adirson Dias Flor	PSDB	Ilmo Coelho da Silva

Art. 2º. As Comissões Permanentes funcionarão nos termos dos artigos 57, 63 e 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade - MG, 01 de fevereiro de 2019.

WALDIOMAR RODRIGUES SANTIAGO
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Câmara Municipal em 01 de fevereiro de 2019.

Thais de Oliveira e Silva
Secretária Geral da Câmara

